



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 91/2024
URGENTE – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS (RECURSO CUIDAR + e QUALIFAR)
RM Nº 2024/10904

1. OBJETO

Aquisição de materiais e insumos para acondicionamento, transporte e conservação dos medicamentos da Farmácia Municipal e da Farmácia de Medicamentos Especializados de São Leopoldo.

2. JUSTIFICATIVA

As enchentes causadas em maio deste ano afetaram vários locais de São Leopoldo e a Farmácia Municipal e a Farmácia de Medicamentos Especializados localizadas no ginásio municipal foram alagadas o que comprometeu praticamente todo o estoque e danificou sua estrutura física, além de materiais, mobiliário e equipamentos em geral.

Com a reinauguração da Farmácia Municipal e de Medicamentos Especializados de São Leopoldo constatou-se a necessidade de aquisição de materiais para assegurar que a Assistência Farmacêutica no município atenda a Resolução nº 338, de 6 de maio de 2004, do Conselho Nacional de Saúde, que a define por um conjunto de ações e atividades para obter resultados concretos e melhoria da qualidade de vida da população. Este conjunto envolve pesquisa, desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, e ainda seleção, programação, aquisição, distribuição e a dispensação de medicamentos. E as ações envolvem a promoção, proteção e recuperação, tanto individual ou coletiva, tendo como insumo essencial o medicamento visando o acesso e uso o racional.

Assim, a assistência farmacêutica se baseia em um conjunto de atividades realizadas sistematicamente na qual o paciente é o foco principal e deve fornecer garantia de qualidade dos produtos dispensados à população. Mas para se obter êxito nesse objetivo é necessário a combinação de estrutura, pessoas e tecnologias, de maneira organizada, desenvolvendo os serviços em torno do contexto social, abrangendo a complexidade de acordo com qualidade dos serviços e nível de atividades exercidas.

Portanto para reestruturação da Farmácia Municipal e de Medicamentos Especializados de São Leopoldo, é necessária aquisição de novos materiais a fim de garantir o correto armazenamento, conservação e transporte dos medicamentos, para assegurar a dispensação de medicamentos com segurança e qualidade à população. Assim como o armazenamento dos medicamentos que abastecem as Unidades de Saúde do Município, a fim de garantir eficácia na conservação dos produtos provenientes das farmácias e confiança para os usuários nos medicamentos adquiridos nas mesmas.

3. LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer na Farmácia Municipal de São Leopoldo, localizada na Av. Dom João Becker, S/N - Ginásio Municipal – Sala 10 – Bairro Centro, CEP 93010-010, São Leopoldo/RS.

4. FORMA, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DE ENTREGA

A entrega deverá ser única e ocorrer de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 16h30, conforme solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde. Os produtos devem apresentar garantia mínima de 3 meses, e em caso de desconformidade, deverão ser substituídos pela contratada no prazo de 10 dias úteis.

5. PRAZO DE ENTREGA

Após o recebimento do empenho, a empresa contratada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos materiais solicitados.

6. DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DE PREÇOS

Abaixo seguem os itens solicitados com suas respectivas quantidades e preços estimados:

Item	Descrição	Quantidade	Preço Estimado Unitário	Preço Estimado Total
1	Carrinho para Transporte de Carga (2 rodas, capacidade mínima de 200KG)	1	R\$ 829,23	R\$ 829,23
2	Carrinho para Transporte de Carga (6 rodas, capacidade mínima de 200KG)	1	R\$ 1,131,23	R\$ 1.131,23
3	Caixa tipo gaveteiro nº 6 com trava (polipropileno, medidas aproximadas)	120	R\$ 12,076	R\$ 1.449,12
4	Cesto plástico organizador/expositor (dimensões 260x440x340mm)	15	R\$ 24,74	R\$ 371,10
5	Estrado plástico (dimensões 1,20x1,00x0,15m, capacidade de 2 toneladas)	10	R\$ 339,68	R\$ 3.396,85
6	Saco plástico em polipropileno (9x15cm ou 10x15cm, transparente)	30.000	R\$ 0,06	R\$ 1.797,00
7	Saco plástico (15x20cm, transparente, polipropileno)	30.000	R\$ 0,14	R\$ 4.059,00
Total estimado: R\$ 13.115,56				

7. JULGAMENTO DA PROPOSTA

Será considerada vencedora a licitante que ofertar o menor preço por item.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS

- Todos os materiais e equipamentos devem ser novos e de alta qualidade.
- A empresa vencedora deverá seguir todas as especificações técnicas descritas neste termo e em sua proposta comercial.
- Amostras poderão ser solicitadas para validação das especificações técnicas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante deverá:

- Fornecer todas as informações necessárias para a execução do contrato.
- Acompanhar e fiscalizar a entrega e instalação dos itens, garantindo sua conformidade com as especificações.
- Realizar o pagamento conforme os prazos estabelecidos, após a verificação e aceitação dos produtos.

- Disponibilizar o local adequado para a instalação dos equipamentos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

Fornecer e instalar os equipamentos de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

- Garantir a utilização de materiais de alta qualidade, novos e devidamente testados.
- Realizar a entrega e instalação no prazo acordado.
- Substituir, sem custos adicionais, qualquer material que apresente defeito ou esteja fora das especificações exigidas.
- Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, a contratada estará incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital e neste Termo de Referência.
- Fornecer toda a documentação necessária, incluindo nota fiscal, certificado de garantia e declaração do fabricante.
- Prestar suporte técnico conforme os termos de garantia.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO: 2024/468 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.04.10.303.0076.2098 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA

4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2024/455 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

11.04.10.303.0076.4096 - QUALIFARSUS

0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS

2024/455 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

11.04.10.303.0076.4096 - QUALIFARSUS

0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS

2024/455 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

11.04.10.303.0076.4096 - QUALIFARSUS

0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS

2024/455 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

11.04.10.303.0076.4096 - QUALIFARSUS

0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS

2024/455 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

11.04.10.303.0076.4096 - QUALIFARSUS

0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- **Gestora do Contrato:** Fabiana Chiela Ribeiro, Diretora de Assistência Farmacêutica, CRF RS 6779 – Matrícula 83884
 - **Fiscal do Contrato:** Gracieli Pilla Migliorin, Farmacêutica, CRF RS 13485 – Matrícula 85426
-

13. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento do preço do serviço/bem será efetuado pelo CONTRATANTE em 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA e após a conferência e liquidação desta pelo Departamento de Despesa Pública/SEMFA. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: Certidão negativa de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal; A Nota Fiscal/Fatura emitida com erro deverá ser substituída. Neste caso, o CONTRATANTE efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, dentro do prazo fixado para o pagamento e disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da sua correção ou substituição, para pagamento, sem prejuízo ao prazo. O Gestor do Contrato deverá verificar a validade das Certidões Negativas nos sítios geradores e declarar no carimbo. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da CONTRATADA, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, número do Contrato, Nome e Número da Conta Corrente e da Agência, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal. O documento de cobrança deverá ser emitido em 03 (três) vias, em nome do CONTRATANTE, trazendo o número do empenho e o processo a que este se refere, conforme segue:

MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Endereço: Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro.

CEP 93.010-010

CNPJ: 89.814.693/0001-60

Inscrição Estadual: Isenta

Empenho nº.: _____ / _____

Processo nº.:

14. PRAZO DE VIGÊNCIA

Terá vigência de 90 (noventa) dias, a partir da emissão do empenho.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O não cumprimento dos prazos de entrega ou das especificações técnicas resultará em penalidades conforme previsto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

ORÇAMENTO DAS EMPRESAS

Item	Descrição	1º Orçament o	2º Orçament o	3º Orçament o	Preço Estimado Total
1	Carrinho para Transporte de carga. Em aço, com 2 rodas maciças e capacidade para no mínimo 200KG	R\$ 1.011,00	R\$ 1.133,69	R\$ 343,00	R\$ 829,23
2	Carrinho para Transporte de carga. Em aço, com 6 rodas maciças para subir escadas e capacidade de carga para no mínimo 200KG.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.133,69	R\$ 760,00	R\$ 1.131,23
3	Caixa tipo gaveteiro nº 6 com trava, medidas 15 altura x 18,5 largura x 29cm de comprimento de cor preta ou azul. Podendo ser medidas aproximadas em material polipropileno.	R\$ 2.340,00	R\$ 1.119,60	R\$ 887,45	R\$ 1.449,01
4	Cesto plástico organizador e	R\$ 675,00	R\$ 241,65	R\$ 196,68	R\$ 371,11

	expositor, reforçado. Dimensões do produto: 260x440x340mm aproximadas, em preto, bege ou azul, material em polipropileno, vazado, empilhável.				
5	Estrado plástico de polietileno de alta densidade (PEAD) medidas: comprimento 1,20 x largura: 1,00 x altura 15cm com base vazada e capacidade estática de 2 toneladas, capacidade dinâmica de 1 tonelada. cor preta, não inflamável e com sapatas.	R\$ 3.300,00	R\$ 3.609,90	R\$ 3.280,65	R\$ 3.396,85
6	Saco plástico em polipropileno (0,05) 9x15cm ou 10x15cm, transparente e liso, mínimo 5 micras.	R\$ 1.500,00	R\$ 2.700,00	R\$ 1.197,00	R\$ 1.799,00
7	Saco Plástico. Medindo mínimo 15cmx20cm. Transparente e liso, em Polipropileno, mínimo 5micras.	R\$ 6.000,00	R\$ 4.680,00	R\$ 1.499,40	R\$ 4.059,80

São Leopoldo, 17 de setembro de 2024

Fabiana Chiela Ribeiro

Diretora de Assistência Farmacêutica – CRF RS 6779

Gracieli Pilla Migliorin

Farmacêutica - CRF RS 13485

Paula Suséli Silva de Bearzi

Secretária Municipal de Saúde